CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Indicação n.º 43/2001

Apresentada em: 28/5/01
Aprovada em: 28/5/01
Rejeitada em:

José Joaquim Pinto
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

Os vereadores que a esta subscrevem requerem que, após a tramitação regimental, seja enviado ofício ao Prefeito Municipal solicitando-lhe a seguinte providência:

Determinar à Coordenadoria de Educação, que seja estudada a possibilidade de se fornecer uniformes de trabalho às merendeiras das escolas municipais.

JUSTIFICATIVA

Na realização do preparo da merenda as condições de higiene devem ser rigorosamente observadas.

Os utensílios utilizados devem estar limpos, assim como, os produtos a serem preparados sejam de boa qualidade.

Os vestuários das merendeiras devem ser adequados para que essas mínimas condições de higiene sejam complementadas.

Além do mais, tendo em vista o valor das remunerações dessas servidoras fica impossível exigir das mesmas a utilização de uniformes.

Sala das Reuniões, 28 de maio de 2001.

Adailton Borges Amaro
Vereador

Clodoaldo José Borges
Vereador